

**ATA DE CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO 168/2024 - PREGÃO
ELETRONICO/REGISTRO DE PREÇO: 29/2024**

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, com sede na: Rua Hipolito Pinto, nº 240/MG Bairro: Centro, na cidade de Quartel Geral/MG, CEP: 35.625-000, inscrita no CNPJ: 18.296.699/0001-44, neste ato representado pelo seu prefeito: Gaspar Carlos Filho, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: Gilmar José da Silva, Supermercado inscrita no CNPJ: 02 834 823/0001-48, neste ato representada pelo seu representante: Gilmar José da Silva, portador do CPF: 03383799670 doravante denominada CONTRATADA, decorrente do Processo Licitatório nº. 168/2024, modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço nº. 29/2024 e pelas condições que estipulam a seguir.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico/Registro de Preço n.º 0168/2024 do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E COPA E COZINHA, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Lote 1			
Lote: 1			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Abridor de latas, totalmente em inox, com 9 cm à 12cm de comprimento, de 1ª qualidade. Espessura mínima de 1mm.	15,00 Unidade	R\$ 1,5000	R\$ 22,5000
Marca: INOX	Fabricante: INOX	Modelo:	
Total Lote 1		x1	R\$ 22,5000

Lote 6			
Lote: 6			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Assadeira em alumínio polido retangular alta, espessura mínima de 1mm, bordas sem rebarbas. Dimensões: de 36 à 40cm x 25 à 27 cm x 6 à 8 cm.	13,00 Unidade	R\$ 20,7000	R\$ 269,1000
Marca: MARINEX	Fabricante: MARINEX	Modelo:	
Total Lote 6		x1	R\$ 269,1000

Assinado por 2 pessoas: GASPAR CARLOS FILHO e GILMAR JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2E72-3E44-C950-FB66> e informe o código 2E72-3E44-C950-FB66



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

Lote 8

Lote: 8

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Bacia 35cm 8 Litros RedondaEspecificação Técnica- Peso: 200G- Altura: 14cm- Largura 35cm- Comprimento 35cm	10,00 Unidade	R\$ 13,7000	R\$ 137,0000
Marca: ARQPLAST	Fabricante: ARQPLAST	Modelo:	
Total Lote 8		x1	R\$ 137,0000

Lote 10

Lote: 10

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Bacia de material plástico, redonda, capacidade de 5 litros, nas cores branca ou transparente, com borda arredondada e resistente. Material atóxico e inodoro.	15,00 Unidade	R\$ 8,7000	R\$ 130,5000
Marca: ARQPLAST	Fabricante: ARQPLAST	Modelo:	
Total Lote 10		x1	R\$ 130,5000

Lote 12

Lote: 12

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Balde preto com alça de metal - Capacidade 10 litros.	100,00 Unidade	R\$ 6,7500	R\$ 675,0000
Marca: ARQPLAST	Fabricante: ARQPLAST	Modelo:	
Total Lote 12		x1	R\$ 675,0000

Lote 14

Lote: 14

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Bobina Picotada 30x40 3kg 500 Sacos Transparente Mercado.	50,00 Unidade	R\$ 22,4000	R\$ 1.120,0000
Marca: PLASTISUL	Fabricante: PLASTISUL	Modelo:	
Total Lote 14		x1	R\$ 1.120,0000

Lote 16

Lote: 16

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

Assinado por 2 pessoas: GASPAR CARLOS FILHO e GILMAR JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2E72-3E44-C950-FB66> e informe o código 2E72-3E44-C950-FB66



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

BORRACHA P/PANELA PRESSÃO MULTI SILICONE 6 L.	10,00 Unidade	R\$ 4,8500	R\$ 48,5000
Marca: PANELUX	Fabricante: PANELUX	Modelo:	
Total Lote 16	x1	R\$ 48,5000	

Lote 18

Lote: 18

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Botas impermeável Galocha. Material aplicado: Policloreto de Vinila (PVC) com borracha nitrílica adição de plastificantes. Altura média do cano: 13,5cm; Solado: 6mm de espessura; interior: malha de poliéster 100%; superfície cabedal, espelhada; confecção: injeção em duas etapas (sola e cano) com fusão em uma peça só. Cor: preta. Tamanho 37/8. Embalagem individual: saco plástico.	44,00 Par	R\$ 29,9000	R\$ 1.315,6000
Marca: VULCABRAS	Fabricante: VULCABRAS	Modelo:	
Total Lote 18	x1	R\$ 1.315,6000	

Lote 20

Lote: 20

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Caçarola baixa no 40, totalmente em alumínio, 27 à 25 litros, alças laterais e tampa em alumínio, de 1a qualidade.	8,00 Unidade	R\$ 159,0000	R\$ 1.272,0000
Marca: CAROLA	Fabricante: CAROLA	Modelo:	
Total Lote 20	x1	R\$ 1.272,0000	

Lote 22

Lote: 22

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Caixa plástica organizadora, com tampa, 10L. Plástico injetado de alta resistência ou polipropileno, material atóxico e inodoro.	80,00 Unidade	R\$ 19,3500	R\$ 1.548,0000
Marca: ARQPLAST	Fabricante: ARQPLAST	Modelo:	
Total Lote 22	x1	R\$ 1.548,0000	

Lote 24

Lote: 24

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Caneca em alumínio no 18 com 18 cm de diâmetro e capacidade de 4,5L. Bordas sem rebarbas e cabo de baquelite. Espessura mínima de 1,8mm.	20,00 Unidade	R\$ 34,4000	R\$ 688,0000

Assinado por 2 pessoas: GASPAR CARLOS FILHO e GILMAR JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2E72-3E44-C950-FB66> e informe o código 2E72-3E44-C950-FB66



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

Marca: CAROLA	Fabricante: CAROLA	Modelo:
Total Lote 24	x1	R\$ 688,0000

Lote 26

Lote: 26

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Cesto plástico com tampa, tipo balde. Capacidade de 50 litros.	59,00 Unidade	R\$ 27,9000	R\$ 1.646,1000
Marca: ARQPLAST	Fabricante: ARQPLAST	Modelo:	
Total Lote 26	x1	R\$ 1.646,1000	

Lote 28

Lote: 28

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
COADOR. Para café, em tecido, espessura média.	51,00 Unidade	R\$ 3,1000	R\$ 158,1000
Marca: UTILAR	Fabricante: UTILAR	Modelo:	
Total Lote 28	x1	R\$ 158,1000	

Lote 30

Lote: 30

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Colher de servir, totalmente em inox. Espessura mínima de 1mm, bordas sem rebarbas, acabamento em brilho. Comprimento entre 30cm e 35cm.	10,00 Unidade	R\$ 9,7000	R\$ 97,0000
Marca: ALUMINIO	Fabricante: ALUMINIO	Modelo:	
Total Lote 30	x1	R\$ 97,0000	

Lote 32

Lote: 32

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Concha doméstica, totalmente em inox. Espessura mínima de 1mm, bordas sem ebarbas, acabamento em brilho. Comprimento de 28 á 31 X 6 à 5cm de altura.	20,00 Unidade	R\$ 9,7000	R\$ 194,0000
Marca: ALUMINIO	Fabricante: ALUMINIO	Modelo:	
Total Lote 32	x1	R\$ 194,0000	

Assinado por 2 pessoas: GASPAR CARLOS FILHO e GILMAR JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/2E72-3E44-C950-FB66> e informe o código 2E72-3E44-C950-FB66



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

Lote 38

Lote: 38

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Espunja de lã de aço, Aço carbonado, pacote com 08 unidades.	470,00 Pacote	R\$ 1,4500	R\$ 681,5000
Marca: ASSOLAM	Fabricante: ASSOLAM	Modelo:	
Total Lote 38		x1	R\$ 681,5000

Lote 40

Lote: 40

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Faca para cozinha em inox nº 7.	40,00 Unidade	R\$ 13,4000	R\$ 536,0000
Marca: ORIGINAL	Fabricante: ORIGINAL	Modelo:	
Total Lote 40		x1	R\$ 536,0000

Lote 44

Lote: 44

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Frasco Pulverizador / Borrifador 340mlESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS • Material Reforçado • Capacidade: 340 mL • Dimensões com Válvulas: A 15cm X D 7cm. • Cor: Frasco/Transparente + Válvula Borrifador	150,00 Unidade	R\$ 4,4000	R\$ 660,0000
Marca: PLASTISUL	Fabricante: PLASTISUL	Modelo:	
Total Lote 44		x1	R\$ 660,0000

Lote 46

Lote: 46

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Garrafa de café, com capacidade 10 litros.	22,00 Unidade	R\$ 127,4000	R\$ 2.802,8000
Marca: ALADIM	Fabricante: ALADIM	Modelo:	
Total Lote 46		x1	R\$ 2.802,8000

Lote 48

Lote: 48

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

Assinado por 2 pessoas: GASPAR CARLOS FILHO e GILMAR JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2E72-3E44-C950-FB66> e informe o código 2E72-3E44-C950-FB66



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

Jarra Plástica Transparente De 2 Litros Com Tampa.EspecificaçõesRef.: 2034600Cor da Tampa: TransparenteCor do Copo: TransparenteDimensões (Diâmetro X Altura): 22 x 13 cmCapacidade: 2LMatéria-prima: PP	15,00 Unidade	R\$ 11,1000	R\$ 166,5000
Marca: NITROPLAST	Fabricante: NITROPLAST	Modelo:	
Total Lote 48	x1	R\$ 166,5000	

Lote 50

Lote: 50

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Lixeira inox, capacidade 30 litros. Descrição: lixeira aço inox com pedal emborrachado, altura aproximada 65cm, cesto com alça removível, tampa inox, formato de produto cilíndrico. Peso aproximado da embalagem com o produto 4,7kg.	96,00 Unidade	R\$ 184,9000	R\$ 17.750,4000
Marca: MARTNAZZO	Fabricante: MARTNAZZO	Modelo:	
Total Lote 50	x1	R\$ 17.750,4000	

Lote 52

Lote: 52

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Lixeira, de plástico com tampa e pedal, acompanha balde removível, capacidade de 5 litros	30,00 Unidade	R\$ 16,4000	R\$ 492,0000
Marca: MARTNAZZO	Fabricante: MARTNAZZO	Modelo:	
Total Lote 52	x1	R\$ 492,0000	

Lote 54

Lote: 54

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Lixeira, de plástico com tampa e pedal, capacidade de 50 litros	135,00 Unidade	R\$ 74,0000	R\$ 9.990,0000
Marca: PLASTISUL	Fabricante: PLASTISUL	Modelo:	
Total Lote 54	x1	R\$ 9.990,0000	

Lote 56

Lote: 56

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Luva de raspa de couro, punho curto de 7 cm.	55,00 Par	R\$ 8,2000	R\$ 451,0000
Marca: MUCAMBO	Fabricante: MUCAMBO	Modelo:	

Assinado por 2 pessoas: GASPAR CARLOS FILHO e GILMAR JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2E72-3E44-C950-FB66>



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

Total Lote 56	x1	R\$ 451,0000
---------------	----	--------------

Lote 58

Lote: 58

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Luva forrada látex, para limpeza, em látex resistente, palma antiderrapante, interior liso, com acabamento nas bordas, cano longo. Tamanho: G	200,00 Par	R\$ 1,8300	R\$ 366,0000
Marca: IMBAT	Fabricante: IMBAT	Modelo:	
Total Lote 58	x1	R\$ 366,0000	

Lote 62

Lote: 62

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Mangueira, Para jardim, em material PVC, trançado em nylon, diâmetro: 3/4 pol, espessura: 2mm, comprimento: 50m.	20,00 Unidade	R\$ 172,4000	R\$ 3.448,0000
Marca: PVC	Fabricante: PVC	Modelo:	
Total Lote 62	x1	R\$ 3.448,0000	

Lote 64

Lote: 64

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Pá de Lixo, Galvanizada, tamanho aproximado: 19cm x 19cm e cabo de madeira de 60cm.	96,00 Unidade	R\$ 5,9500	R\$ 571,2000
Marca: RADIAL	Fabricante: RADIAL	Modelo:	
Total Lote 64	x1	R\$ 571,2000	

Lote 66

Lote: 66

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Panela Alumínio Fundido 28 cm - 5,5 litros. Diâmetro: 28 cm; Altura: 11,3 cmCapacidade: 5,5L.	6,00 Unidade	R\$ 64,9500	R\$ 389,7000
Marca: CAROLA	Fabricante: CAROLA	Modelo:	
Total Lote 66	x1	R\$ 389,7000	

Lote 70

Lote: 70

Assinado por 2 pessoas: GASPAR CARLOS FILHO e GILMAR JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2E72-3E44-C950-FB66>



Quatrel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PAPEL TOALHA INTERFOLHADO TAMANHO 23 cm X 23 cm COM PACOTE C/ 1000 FOLHAS, COR BRANCA	790,00 Pacote	R\$ 11,2000	R\$ 8.848,0000
Marca: BOMP	Fabricante: BOMP	Modelo:	
Total Lote 70	x1		R\$ 8.848,0000

Lote 74

Lote: 74

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Prato plástico, escolar, resistentes e de ótima qualidade, para merenda escolar. Diâmetro 22cm, altura 3,4cm.	50,00 Unidade	R\$ 1,9000	R\$ 95,0000
Marca: PLASTISUL	Fabricante: PLASTISUL	Modelo:	
Total Lote 74	x1		R\$ 95,0000

Lote 76

Lote: 76

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Prato redondo de vidro, fundo para refeição. Diâmetro: 19cm.	300,00 Unidade	R\$ 6,7000	R\$ 2.010,0000
Marca: PLASTISUL	Fabricante: PLASTISUL	Modelo:	
Total Lote 76	x1		R\$ 2.010,0000

Lote 80

Lote: 80

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Saco de lixo 30 litros, pacote com 10 unidades.	190,00 Pacote 10,00 Unidade	R\$ 1,5200	R\$ 288,8000
Marca: MARINA	Fabricante: MARINA	Modelo:	
Total Lote 80	x1		R\$ 288,8000

Lote 84

Lote: 84

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Saco para lixo em rolo, picotado, super-resistente, reforçado, 59cm x 62cm com 40 unidades, de 30 litros, classe 1, tipo B.	200,00 Pacote	R\$ 16,4000	R\$ 3.280,0000
Marca: MARINA	Fabricante: MARINA	Modelo:	

Assinado por 2 pessoas: GASPAR CARLOS FILHO e GILMAR JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2E72-3E44-C950-FB66> e informe o código 2E72-3E44-C950-FB66

Total Lote 84	x1	R\$ 3.280,0000
----------------------	----	----------------

Lote 86			
Lote: 86			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Saco plástico, em polietileno, medindo 6cm de largura x 23cm de comprimento.	80,00 Pacote 1000,00 Unidade	R\$ 9,0000	R\$ 720,0000
Marca: VOLTESEMPRE	Fabricante: VOLTESEMPRE	Modelo:	
Total Lote 86	x1	R\$ 720,0000	

Lote 88			
Lote: 88			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Sacola plástica 38 cm x 48 cm	1,00 Pacote 1000,00 Unidade	R\$ 49,4000	R\$ 49,4000
Marca: VOLTESEMPRE	Fabricante: VOLTESEMPRE	Modelo:	
Total Lote 88	x1	R\$ 49,4000	

Lote 90			
Lote: 90			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Suporte / Dispenser para Sabonete Liquido, para sabonete liquido com reservatorio. Capacidade de 800ml. Em plastico resistente. Possui kit para fixação na parede contendo parafusos e buchas. Na cor branca.	45,00 Unidade	R\$ 39,9000	R\$ 1.795,5000
Marca: DISPENSER	Fabricante: DISPENSER	Modelo:	
Total Lote 90	x1	R\$ 1.795,5000	

Lote 92			
Lote: 92			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Tapete higienizante, duas divisórias: uma para sanitizar e outra para secar. Limpa a sujeira dos solados rapidamente. Lavável e reutilizável. Medidas: 67cm x 45cm.	119,00 Unidade	R\$ 83,0000	R\$ 9.877,0000
Marca: PANOSUL	Fabricante: PANOSUL	Modelo:	
Total Lote 92	x1	R\$ 9.877,0000	

Lote 96			
Lote: 96			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Vassoura Esfregão, Com cepa de 30cm e cerdas de nylon, cabo de madeira medindo aproximadamente 120 cm.	70,00 Unidade	R\$ 9,7000	R\$ 679,0000
Marca: CENTRAL	Fabricante: CENTRAL	Modelo:	
Total Lote 96		x1	R\$ 679,0000

2 FUNDAMENTO:

Esta Ata de Registro de Preços decorre do Pregão Eletrônico n.º 29/2024 objeto do processo administrativo n.º 168/2024 com homologação publicada no sítio eletrônico oficial do município de Quartel Geral.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme descrito no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ R\$ 75.269,20

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA/E.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ATA DE RP:

6.1A responsabilidade pela gestão do contrato, e da ata de RP caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas na portaria de nº 044/2022.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas na Portaria de nº 044/2022.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no local informado pela secretaria requisitante, na forma nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 10 dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha: 42 / 86 / 103/ 138/ 175 / 187 / 194 / 200 / 203 / 209 / 220 / 256: Fontes: 1.500.000.0000 / 1.660.000.0000 / 1.500.000.1002 / 1.500.000.1001

9 VIGÊNCIA:

9.1 A presente Ata de RP terá o prazo de vigência de 01, (um) ano, contados de 15/07/2024 a 14/07/2025, podendo ser prorrogada por igual período na forma do art. 8º do Decreto municipal de nº 101/2022 "que regulamenta o sistema de registro de preços no âmbito de Quartel Geral- MG.

10 DO REGISTRO DE PREÇOS;

10.1 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

10.2 O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Autorizado o registro de preços para a contratação direta ou homologado o resultado da licitação, o proponente ou o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

10.3 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos, convocar os licitantes que aceitaram registrar preços iguais ao do licitante vencedor do certame para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor.

10.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, a Administração poderá: a) - convocar aqueles licitantes



que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; b)- adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida à ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10.5 A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade

10.6 A recusa injustificada do fornecedor mais bem classificado em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no edital ou instrumento de contratação direta ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas na Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e a convocação dos licitantes para assinatura.

10.7 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada em instrumento contratual, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente à pesquisa de subsidiou a contratação que eleve o custo do objeto registrado, cabendo a pregoeiro promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.9 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

11 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

11.1 São obrigações do Contratado:

11.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

11.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

11.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

11.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

11.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;

11.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

11.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

11.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

11.1.10. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

11.2 São obrigações do Contratante:

11.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

11.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

11.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

11.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

11.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

11.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

11.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

11.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

11.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

12 FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos.

12.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no

fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

12.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

12.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

12.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.1.1 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.3 O cálculo da multa será justificado e devidamente fundamentado.

13.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

13.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.

13.6 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

13.7 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou no diário oficial da AMM na forma da lei municipal 1.081/2010.

13.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

14. CASOS DE EXTINÇÃO:

14.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

14.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

14.1.2 De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

14.1.3 Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

14.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

14.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

15. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

15.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

15.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

15.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

15.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

16.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

16.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

16.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

16.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

16.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

16.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter

dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

16.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

16.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.10 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.11 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução em decorrência do objeto licitado conforme descrição do ETP.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram a presente ATA, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial da AMM, e no sítio eletrônico oficial.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no for, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Quartel Geral 15/07/2024

Gaspar Carlos Filho - Prefeito Municipal - Contratante

Gilmar José da Silva - 02 834 823/0001-48 - Contratada.

Testemunhas

1 - Nome:

2 - Nome:



Quatrel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

Assinado por 2 pessoas: GASPARGAR CARLOS FILHO e GILMAR JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2E72-3E44-C950-FB66> e informe o código 2E72-3E44-C950-FB66





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E72-3E44-C950-FB66

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GASPAR CARLOS FILHO (CPF 887.XXX.XXX-68) em 16/07/2024 15:30:56 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GILMAR JOSÉ DA SILVA (CNPJ 02.834.823/0001-48) em 16/07/2024 16:03:42 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2E72-3E44-C950-FB66>